

## ORIENTATIVO PROCESSOS SELETIVOS SENAC MS

Este Orientativo destina-se a descrever todas etapas do(s) processo(s) seletivo(s) do Senac MS para que seja norteador os candidatos. O candidato deverá consultar o documento **Descritivo da Vaga** ao qual refere-se a vaga pretendida e após analisar o detalhamento da etapa que segue neste material.

Os Processos Seletivos do Senac MS baseiam-se no Recrutamento e Seleção por competência, onde consiste na investigação sobre vivências e situações relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico, habilidades e comportamentos abrangendo conteúdos relacionados ao perfil/vaga. Para todos os cargos será necessário apresentar as **COMPETÊNCIAS MAPEADAS**: Foco em Resultados, Visão Sistêmica, Atitude empreendedora, Inovação, Espírito de time, Relacionamento interpessoal, Empatia, Proatividade, Inteligência emocional, Comunicação, Pensamento Crítico e Analítico, Habilidade Técnica.

### **1. ETAPAS DO(S) PROCESSO(S) DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**1.1.** O processo de Recrutamento e Seleção no Senac MS é possibilitado ser misto, entendendo que há condições igualitárias para os candidatos internos e os candidatos externos.

**1.2.** Os processos seletivos poderão contemplar as seguintes etapas:

#### **1.2.1. INSCRIÇÃO – Cadastro e/ou Candidatura e Realização dos Testes de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural**

**1.2.1.1. INSCRIÇÃO – Cadastro e/ou Candidatura:** O candidato interessado deverá **se candidatar** na vaga até a data limite descrita no cronograma.

##### **1.2.1.1.1. Para Candidatos Externos**

**1.2.1.1.1.1.** Para se candidatar é necessário ter cadastro no portal de candidatos. Caso ainda não tenha cadastrado seu currículo no portal, primeiro preencha os dados para formulação do currículo por meio do link: [ms.senac.br/portaldocandidato](https://ms.senac.br/portaldocandidato), e na sequência **se candidate** a esta vaga de interesse.

**1.2.1.1.1.2.** São campos de preenchimento obrigatório no Portal do Candidato:

**TABELA I**

| Dados Básicos  |        |      |                    |              |
|--|--------|------|--------------------|--------------|
| Nome   | E-mail | Sexo | Data de nascimento | DDD/Telefone |
| Trajetória Profissional  |        |      |                    |              |
| Você deve preencher os campos detalhando em <b>resumo profissional</b> suas atividades profissionais exercidas, conhecimento e habilidades na área, relatar conhecimentos adquiridos, relacionados aos <b>Interesses pessoais</b> , aderentes ao perfil da vaga. |        |      |                    |              |
| Experiência Profissional   |        |      |                    |              |
| Você deve preencher os locais em que já trabalhou, informando o <b>cargo, empresa, data inicial e data final do contrato.</b>  |        |      |                    |              |
| Formação Acadêmica   |        |      |                    |              |
| É preciso preencher todos os níveis de formação como <b>Cursos, Instituição de ensino</b> já concluídos ou em andamento.   |        |      |                    |              |

**1.2.1.1.1.3.** O preenchimento completo nesses campos, auxilia a plataforma a realizar uma triagem mais assertiva.

**1.2.1.1.1.4.** As Pessoas com Deficiência (PCD) poderão participar do processo seletivo, cuja atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3,298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**1.2.1.1.1.5.** Se você, candidato for portador de deficiência, deverá especificar no cadastro do currículo e apresentar o **laudo que comprove a deficiência** na etapa da entrevista.

**1.2.1.1.1.6.** Caso o candidato PCD necessite de alguma solução tecnológica ou de infraestrutura para participar das etapas da seleção, deverá informar através do e-mail [trabalheconosco@ms.senac.br](mailto:trabalheconosco@ms.senac.br) nesta etapa de **Inscrição** - Cadastro do Currículo Vitae.

**1.2.1.1.1.7.** Uma vez finalizado o prazo de inscrição desta, as informações curriculares inseridas, alteradas e/ou excluídas após esse período não serão consideradas para esse processo seletivo, assim como não serão aceitos recursos ou pedidos de ajustes. Portanto, o candidato deve certificar-se de todas as informações no seu cadastro de currículo antes da candidatura.

**1.2.1.1.1.8.** Orientamos que na necessidade de editar qualquer informação no currículo já cadastrado, realize antes de se candidatar a vaga.

### 1.2.1.1.2. Para Candidatos Internos

1.2.1.1.2.1. Os atuais empregados do SENAC MS, que tenham interesse na vaga divulgada, poderão participar do presente processo seletivo, em igualdade de condições, desde que, cumulativamente:

- Atendam os pré-requisitos;
- Tenham na data de divulgação da vaga, no mínimo, 01 (um) ano de emprego no SENAC/MS; (este item não se aplica a candidato interno estagiário em atividade no Senac MS, por não haver contrato CLT).
- Tenham na data de divulgação da vaga, no mínimo, 01 (um) ano em sua função atual.
- Não estejam, na data de divulgação da vaga, afastados de suas funções por qualquer tipo de licença.
- Possua enquadramento salarial igual ou inferior ao da vaga para a qual está se candidatando.

1.2.1.1.2.2. O candidato interno precisa ter realizado a atualização de cadastro na plataforma Senior X para composição do “currículo profissional”. Acesse o Menu: Gestão de Pessoas > Painel de Gestão > Perfil. É importante o preenchimento completo e correto de todos os campos.

1.2.1.1.2.3. A candidatura do colaborador Senac MS como candidato interno a vaga de interesse é pelo acesso a plataforma Senior X.

Menu: Gestão de Pessoas > Gestão de Recrutamento e Seleção > Oportunidades internas > vagas internas

### 1.2.2. Realização dos Testes de Perfil Comportamental/*Match* e *Fit Cultural*

1.2.2.1. Ao finalizar o **Cadastro de Currículo e/ou se Candidatar**, automaticamente no e-mail cadastrado, serão enviados os **Testes de Perfil Comportamental/*Match* e *Fit Cultural*** que deverão ser realizados e finalizados até a data limite descrita no cronograma.

1.2.2.2. Objetiva-se para todos que se candidatarem a esta vaga, a aplicação *online* dos testes da ferramenta da *Mindsight*. Um software que fornece *assessments* e algoritmos de inteligência artificial, que mensura o perfil profissional, competências cognitivas, competências motivacionais e interpessoais com os valores, crenças e comportamentos aderentes ao perfil do cargo que representam a cultura do Senac/MS.

1.2.2.3. A comunicação será feita através do e-mail [noreply@senior.com.br](mailto:noreply@senior.com.br).

1.2.2.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar o recebimento do e-mail com remetente [noreply@senior.com.br](mailto:noreply@senior.com.br) na caixa de entrada ou possivelmente como spam/lixeira, após o recebimento do primeiro e-mail deste processo seletivo, orientamos certificar que este é um remetente seguro/confiável ou inseri-lo em seus contatos. Caso

não o receba até a data limite da avaliação, entrar em contato com a área de gestão de pessoas através do e-mail [trabalheconosco@ms.senac.br](mailto:trabalheconosco@ms.senac.br).

1.2.2.5. As instruções para a realização dos testes devem ser seguidas:

**TABELA II**

|    |   |
|----|---|
| a. | Logo após a candidatura, receberá um questionário e deverá seguir as diretrizes apresentadas;   |
| b. | Não existem respostas certas ou erradas, preocupe-se apenas com o que você acredita e responda de maneira sincera;  |
| c. | Para que a realização do teste ocorra tudo bem, esteja em um ambiente tranquilo e com bom alcance para o uso da internet. Por isso, recomendamos checar com antecedência a qualidade da conexão ou qualquer intemperes que possa ser resolvido antes; |
| d. | São <i>assessments</i> (testes) estruturados, devendo o candidato oportunizar tempo médio de 60 minutos para a realização;  |
| e. | Os problemas durante os testes que porventura ocorrerem poderão ser retratados a área de gestão com pessoas no e-mail <a href="mailto:trabalheconosco@ms.senac.br">trabalheconosco@ms.senac.br</a> ainda nesta etapa;                                 |
| f. | Depois de começar o teste, o candidato deve respondê-la até o final. Caso o candidato feche a aba ou opte por realizar em outro momento, a plataforma não salva as alternativas já respondidas;   |
| g. | É imprescindível a quem se candidata a vaga de interesse a realização dos testes;   |
| h. | Caso tenha realizado estes testes dentro do período de 06 (seis) meses para o Senac/MS, o status já deverá constar como "Finalizado", neste caso, não precisa fazer nada, pois seus resultados serão reaproveitados automaticamente.                  |

1.2.2.6. Compreende como composição da Etapa de **Inscrição – Cadastro e/ou Candidatura** e a realização dos **Testes de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural**.

### 1.2.3. ETAPA: *Triagem Curricular e Análise de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural*

#### 1.2.3.1. Triagem Curricular

1.2.3.1.1. A triagem curricular objetiva verificar se os currículos recebidos atendem aos pré-requisitos exigidos e divulgados, conforme os pré-requisitos apresentados na **TABELA I - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÃO** constante no documento Descritivo da Vaga.

**1.2.3.1.2.** Na etapa da análise curricular, todos os currículos serão triados e os que estiverem de acordo com os critérios e pré-requisitos mencionados neste orientativo serão habilitados para a próxima etapa.

**1.2.3.1.3.** A triagem usa de inteligência artificial, fixando a aderência do currículo preenchido, por palavras-chaves cruzadas pelo pré-requisito da vaga, descrição de cargo e função. Portanto, o preenchimento completo, sem erros gramaticais ou abreviaturas, traduzindo as principais atividades e responsabilidades exercidas em cada experiência profissional, e ainda, formação acadêmica, permitirá o confronto de dados de forma assertiva.

Os currículos anexados não são considerados pela triagem.

**1.2.3.1.4.** Os currículos preenchidos com informações incompletas, inverídicas, confusas, que não atenderem aos critérios acima mencionados serão eliminados do processo de seleção. Nesse caso, cada candidato é responsável pelo êxito de aderência a vaga de interesse de acordo com as informações por ele informada no currículo no momento da candidatura.

### **1.2.3.2. Análise de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural**

**1.2.3.2.1.** Na **Análise de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural** (testes comportamentais) objetiva-se mapear a aderência de *Fit Cultural* e *Match* de posição nos testes comportamentais realizados pelo candidato ao se candidatar a vaga, ou com o *assessment* válido, dentro dos 6 meses da última realização.

**1.2.3.2.2.** Através de algoritmos, conseguimos indicar se:

|  |   |
|--|---|
| O candidato tem <b><u>Fit Cultural</u></b> com a instituição                           | Seguem todos os candidatos com percentual <b>*igual ou maior 35%</b> para o Fit Cultural, sendo os mais aderentes aos valores da Instituição. |
| Tem <b><u>match com a posição</u></b> a qual ele se candidatou (arquetipos de posição) | Seguem todos os candidatos com percentual <b>*igual ou maior 40%</b> para o Match de Posição, sendo os mais aderentes ao perfil da vaga.      |

**1.2.3.2.3.** Serão eliminados nesta etapa do processo aqueles que não apresentarem no currículo aderência ao perfil mínimo exigido dos pré-requisitos no procedimento de Triagem de Currículo e/ou com porcentagens menores das \*notas de cortes estipuladas para os testes de Fit cultural e Match de posição.

**1.2.3.2.4.** Esta etapa não classifica por ordem de pontuação de aderência do currículo e/ou resultado do fit cultural e match de posições, portanto, designa-se **habilitar ou desabilitar** o candidato que atende aos critérios, sendo eliminatória.

**1.2.3.2.5.** O resultado dos habilitados na da Etapa (Triagem Curricular e Análise de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural) serão veiculados em ordem alfabética no site SENAC/MS: [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos)

#### 1.2.4. ETAPA - Análise Técnica

1.2.4.1. Nessa etapa objetiva-se uma análise técnica fundamentada, sendo realizada pela equipe de gestão com pessoas, a partir dos currículos recebidos da etapa de triagem + *fit* cultural + *match* de posição, aderentes aos pré-requisitos exigidos e divulgados.

1.2.4.2. Os currículos recebidos serão avaliados para verificar o nível de adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido para a vaga, sendo pontuados de acordo com os seguintes aspectos:

- Formação/escolaridade (nota máxima 4,0) e;
- Experiência (nota máxima 6,0).

1.2.4.3. A nota máxima para esta etapa é 10 (dez), ou seja, tendo peso 01 (um).

1.2.4.4. A etapa da análise técnica habilita os candidatos que atendem aos pré-requisitos, considerando uma ordem de classificação, sendo **os candidatos com maior pontuação**, no ranqueamento de **até 12 (doze) participantes inscritos, por vaga**.

1.2.4.5. Como critério de desempate, na eventualidade de mais de um candidato na última colocação da habilitação, com a mesma pontuação geral, será chamado o candidato com maior pontuação no quesito experiência.

1.2.4.6. O resultado desta etapa será veiculado de acordo com a pontuação em ordem classificatória crescente, no site SENAC/MS: [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Trabalhe conosco / Processos Seletivos)

1.2.4.7. Esta etapa é classificatória e eliminatória, ou seja, de acordo com a pontuação dos critérios analisados nesta etapa, o candidato estará habilitado ou desabilitado para a próxima etapa, incorporando uma ordem de classificação, que comporá a pontuação total do candidato na seleção.

#### 4.2.1. ETAPA – Aplicação de avaliação de conhecimentos específicos

4.2.1.2. Objetiva-se com a fase de aplicação de Avaliação de Conhecimentos Específicos, avaliar os conhecimentos necessários exigidos para ocupação da vaga. Serão aplicadas avaliações de conhecimentos teóricos específicos da área, em data a definir.

4.2.1.3. Esta etapa será realizada em local (presencial ou online), data e horário a serem definidos, comunicados aos candidatos pelo e-mail e pelo SENAC/MS através do site [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos).

4.2.1.4. Na aplicação de avaliação online de conhecimentos necessários e/ou específicos, o candidato realizará a avaliação como parte integrante ao processo seletivo, na plataforma web <https://rankdone.com/> ao qual será encaminhado o link de acesso no e-mail do candidato constado no currículo enviado para candidatura da vaga.



**4.2.1.5.** É de responsabilidade do candidato acompanhar o recebimento do e-mail na caixa de entrada ou possivelmente como spam/lixreira.

**4.2.1.6.** Caso não o receba até a data da avaliação, entrar em contato com a área de gestão de pessoas através do e-mail [trabalheconosco@ms.senac.br](mailto:trabalheconosco@ms.senac.br).

**4.2.1.7.** As instruções devem ser rigorosamente seguidas:

**4.2.1.8.** A avaliação pode apresentar questões de múltipla escolha onde há somente uma resposta certa para cada questão;

**4.2.1.9.** No início da avaliação será informado o tempo máximo de execução até a finalização/entrega, onde na modalidade presencial as avaliações serão recolhidas ou online avaliação será finalizada automaticamente;

**4.2.1.10.** Para que a realização da avaliação ocorra tudo bem, esteja em um ambiente tranquilo e com bom alcance para o uso da internet. Por isso, recomendamos checar com antecedência a qualidade da conexão ou qualquer intemperes que possa ser resolvido antes;

**4.2.1.11.** Os problemas durante a avaliação que por ventura ocorrerem poderão ser retratados até 1 (uma) hora depois da finalização da mesma com a área de gestão de pessoas;

**4.2.1.12.** A avaliação é individual, não é permitido nenhum tipo de consulta seja realizada, com ajuda de terceiros;

**4.2.1.13.** Existem avaliações onde é permitida a consulta a fonte especificadas no e-mail de convocação, caso contrário é expressamente proibida pesquisa em aparelhos eletrônicos como celular, calculadora ou consulta a livros, dicionários, apontamentos e apostilas.

**4.2.1.14.** A plataforma utilizada possui algoritmo que monitora as atividades do candidato durante a avaliação, inclusive o tempo destinado para cada questão. Portanto, se tratando de sair da área do teste (abrir outra aba de tela e/ou outro navegador), fazer uso do botão direito no mouse e/ou a tentativa de copiar as questões, tais atividades durante a avaliação ficarão registrados como uma possível tentativa de pesquisa e seremos notificados, sendo este um dos motivos de eliminação do processo.

**4.2.1.15.** Portanto para evitar sua eliminação do processo seletivo, recomendamos seguir as orientações da plataforma e maximizar a janela do seu navegador, para que uma saída não intencional, não seja mal interpretada pelo algoritmo, pois não será aceito nenhum tipo de tentativa de consulta notificada;

**4.2.1.16.** Depois de começar a avaliação, o candidato deve respondê-la até o final. Não é permitido fechar a avaliação e recomeçar em outro momento;

**4.2.1.17.** Os minutos correm na tela para controle a partir do início. Mas, deve-se fazer a avaliação com calma, pois o tempo destinado é suficiente para que realize a avaliação com tranquilidade.

**4.2.1.18.** Caso não termine dentro do tempo estipulado, a avaliação será finalizada automaticamente, porém as questões respondidas são enviadas antes de finalizar.

**4.2.1.19.** O Senac MS não disponibilizará gabarito da(s) avaliação(ões), bem como o caderno de prova/avaliação aplicada. O resultado desta etapa será veiculado no site SENAC/MS: [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos).

**4.2.1.20.** Critérios de avaliação: A avaliação vale 10 (dez) pontos.

**4.2.1.21.** Para ser classificado para a próxima etapa, o candidato precisa ter nota mínima 6,0 (seis). Serão eliminados do processo aqueles que não atingirem a pontuação mínima e/ou no momento de avaliação ser confirmado qualquer tipo de consulta.

**4.2.1.22.** Não será aceito atraso caso seja realizada presencialmente (tolerância de 10 minutos) no horário de chegada para a avaliação, o que também eliminará o candidato.

#### **1.2.5. ETAPA: Aplicação de Teste Prático (miniaula);**

**1.2.6.** Serão convocados, por e-mail, através do remetente [noreply@senior.com.br](mailto:noreply@senior.com.br), os candidatos aprovados na Etapa anterior, conforme cronograma do processo seletivo, para a participação na atividade prática e entrevista, em data a definir. A etapa da miniaula, será realizada no mesmo dia que a etapa da entrevista, conforme cronograma do processo seletivo, sendo em dois blocos. Esta etapa poderá ser presencial ou online.

**1.2.7.** Cada candidato convocado receberá por e-mail um tema pertinente à área profissional para a qual se candidatou. Nesta etapa o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto para realizar a avaliação.

**1.2.8.** Aplicação de Teste Prático (miniaula). Objetiva-se com essa fase, avaliar os conhecimentos necessários exigidos para ocupação da vaga. O teste prático destina-se a verificar no candidato, por meio de uma miniaula, o conhecimento do tema e o domínio de técnicas pedagógicas, informática e multimeios para executá-la. Critérios de avaliação: A avaliação vale 4 (quatro) pontos, serão eliminados do processo aqueles que não atingirem essa pontuação.

#### **1.2.9. ETAPA: Aplicação de avaliação de conhecimentos específicos – práticos.**

**1.2.9.1.** Objetiva-se com essa fase, avaliar os conhecimentos necessários exigidos para ocupação da vaga. Será aplicada avaliação de conhecimentos práticos específicos da área, em data a definir.



**1.2.9.2.** Para realização desta etapa é imprescindível apresentar documento de identificação com foto.

**1.2.9.3.** Esta etapa será realizada em local (presencial), data e horário a serem definidos, comunicados aos candidatos pelo e-mail, através do remetente [noreply@senior.com.br](mailto:noreply@senior.com.br) e pelo SENAC/MS através do site [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos).

**1.2.9.4.** O Senac MS não disponibilizará gabarito da(s) avaliação(ões), bem como os documentos de avaliação aplicada.

**1.2.9.5.** O resultado desta etapa será veiculado no site SENAC/MS: [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos).

**1.2.9.6.** Esta etapa é classificatória e eliminatória.

### **1.2.10. ETAPA – Dinâmica em Grupo**

**1.2.10.1.** Objetiva-se com a dinâmica, avaliar as competências necessárias exigidas para ocupação da vaga.

**1.2.10.2.** Nesta etapa o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto, para realizar a avaliação.

**1.2.10.3.** O Senac MS não disponibilizará gabarito da(s) avaliação(ões), bem como os documentos de avaliação aplicada.

**1.2.10.4.** O resultado desta etapa será veiculado no site SENAC/MS: [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Trabalhe conosco/Processos Seletivos).

**1.2.10.5.** Esta etapa é classificatória e eliminatória, ou seja, de acordo com a pontuação dos critérios analisados, o candidato estará habilitado ou desabilitado, incorporando uma ordem de classificação, que comporá a pontuação do candidato nessa etapa.

**1.2.10.6.** São critérios de habilitação nesta etapa:

- Apresentar na pontuação das evidências das competências demonstradas o domínio entre 1 a 4 (conforme tabela abaixo)
- Competência (s) pontuada (s) a partir da (s) evidência (s) com domínio 0 (desconhece ou não apresentou) desabilita o candidato do processo

**1.2.10.7.** Para calcular a nota do candidato aprovado, será usada a seguinte legenda para avaliação das competências observadas no momento da dinâmica:

LEGENDA

0 = Desconhece ou não apresentou

1 = Mínimo

2 = Básico

3 = Sólido

4 = Avançado

**1.2.10.8.** São critérios de eliminação: Não comparecer à dinâmica no dia e local agendados, comparecer com atraso, tendo tolerância de no máximo 10 (dez) minutos, e/ou durante a dinâmica ter em algum dos itens investigados não apresentado obtendo a pontuação 0 (desconhece).

### **1.2.11. ETAPA - Entrevista Individual**

**1.2.11.1.** Objetiva-se com essa etapa, possibilitar a investigação das competências mapeadas para o cargo.

**1.2.11.2.** A realização da etapa poderá ser presencial ou *online*, em local, data e horário a serem definidos e comunicados ao candidato no e-mail de convocação através do remetente [noreply@senior.com.br](mailto:noreply@senior.com.br).

**1.2.11.3.** A entrevista individual, baseada por competências, consistirá em questionamentos e investigação sobre vivências e situações relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico, habilidades e comportamentos abrangendo conteúdos relacionados ao perfil/vaga.

**1.2.11.4.** Caso seja necessário e consensual, no momento da entrevista, será solicitado ao candidato a apresentação dos documentos comprobatórios:

- a) Evidências da experiência profissional;
- b) Evidências da escolaridade;
- c) Laudo que comprove a deficiência (PCD)
  - Certificados de formação escolar;
  - Qualificações e capacitações relevantes para a ocupação;
  - Registro no Conselho de classe, quando necessário.
- d) CNH.

**1.2.11.5.** A entrevista será realizada por um profissional da área do GEPES – Gestão com Pessoas e pelo gestor da área requisitante e/ou profissional habilitado indicado pelo gestor.

**1.2.11.6.** São critérios de habilitação nesta etapa:

- Apresentar na pontuação das evidências das competências investigadas o domínio entre 1 a 4 (conforme tabela abaixo) e comprovar a experiência profissional, formação escolar e qualificações, conforme detalhamento no currículo.
- Competência (s) pontuada (s) a partir da (s) evidência (s) com domínio 0 (desconhece ou não apresentou) desabilita o candidato do processo.

**1.2.11.7.** Para calcular a nota do candidato aprovado, será usada a seguinte legenda para avaliação das competências observadas no momento da entrevista:

## LEGENDA

0 = Desconhece ou não apresentou

1 = Mínimo

2 = Básico

3 = Sólido

4= Avançado

**1.2.11.8.** Esta etapa terá sua pontuação multiplicada pelo peso 02 (dois).

**1.2.11.9.** São critérios de eliminação: Não comparecer à entrevista no dia e local agendados, comparecer com atraso, tendo tolerância de no máximo 10 (dez) minutos, e/ou na entrevista por competências ter em algum dos itens investigados não apresentado obtendo a pontuação 0 (desconhece).

**1.2.11.10.** Esta etapa é classificatória e eliminatória, ou seja, de acordo com a pontuação dos critérios analisados nesta etapa, o candidato estará habilitado ou desabilitado, incorporando uma ordem de classificação, que comporá a pontuação total do candidato na seleção.

## 2. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - *Classificação dos candidatos*

**2.1.1.** Após a finalização da etapa de entrevista, será divulgada a lista de candidatos aprovados no processo seletivo, observando-se todas as análises realizadas, contendo ordem de classificação baseada na pontuação total relacionada às etapas classificatórias.

**2.1.2.** Resultado pelo SENAC/MS através do site [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos)

**2.1.3. Critérios de Desempate:** Em caso de empate na pontuação total serão adotados como critérios para desempate a **maior pontuação na entrevista**.

## 3. A CONTRATAÇÃO

**3.1.** Nessa etapa, far-se-á contato com o candidato aprovado, para seu aceite na convocação, observando-se a ordem de classificação, para que possa providenciar os documentos necessários à sua admissão, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento e a resposta de aceite ou recusa da vaga por e-mail.

**3.2.** A admissão estará condicionada a realização e aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo informado no e-mail de convocação encaminhado ao candidato.

**3.3.** O candidato que não apresentar os documentos solicitados e não cumprir com os prazos estabelecidos na convocação estará automaticamente desclassificado, qualquer que seja a alegação, ficando o SENAC-MS liberado de quaisquer compromissos legais e

jurídicos junto ao candidato, podendo realizar a convocação do próximo candidato aprovado dentro do processo seletivo.

**3.4.** Maiores especificações sobre documentação serão informadas na etapa de admissão.

**3.5.** Por justo motivo e mediante prévia informação no site do SENAC/MS: [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Trabalhe conosco/Processos Seletivos), as realizações das etapas, do presente processo seletivo, poderão ser adiadas, suspensas ou canceladas. Sendo de total responsabilidade do candidato manter-se atento com relação ao andamento do processo.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** Não há previsão de repetição de qualquer uma das etapas, em virtude de qualquer justificativa do não comparecimento.

**4.2.** Qualquer tipo de custeio de despesa, como: deslocamento, acomodação, alimentação, entre outras na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo são de responsabilidade do candidato.

**4.3.** A carga horária divulgada poderá sofrer alterações, assim como a proporcionalidade salarial.

**4.4.** O Senac MS não se responsabilizará por problemas de aspecto técnicos oriundos de atualização de site, acesso a provedores, lixeira/spam, ou qualquer outra questão desta ordem. É de responsabilidade do candidato acompanhar o recebimento dos e-mails com remetente [noreply@senior.com.br](mailto:noreply@senior.com.br), e/ou [trabalheconosco@ms.senac.br](mailto:trabalheconosco@ms.senac.br) na caixa de entrada ou possivelmente como spam/lixeira, bem como após o recebimento do primeiro e-mail deste processo seletivo, orientamos certificar que este é um remetente seguro/confiável ou inseri-lo em seus contatos.

**4.5.** As etapas são \*classificatórias e eliminatórias, existentes para analisar a correspondência dos candidatos com a proposta de cargo/função do Senac/MS, ou seja, mensurará a aderência das vivências e competências apresentadas pelo profissional que exercerá o cargo. \*Exceto quando houver aplicação do *Assessment M.A.S.P. – MAPEAMENTO APRECIATIVO SISTÊMICO DE PERFIL, considerado como etapa complementar.*

**4.6.** Caso o número de candidatos inscritos, na etapa 1 (cadastro do currículo vitae) seja considerado inferior ao necessário para dar continuidade ao processo seletivo, o SENAC/MS poderá reabrir o prazo de inscrições ou mesmo divulgar um novo anúncio, para o recebimento de mais currículos.

**4.7.** Todas as etapas do processo serão divulgadas no [site do SENAC/MS](#) e a convocação dos candidatos habilitados, para cada etapa seguirão por e-mail.

**4.8.** Em consenso, para qualquer etapa do processo seletivo poderá ser solicitado ao candidato a apresentação de documentos comprobatórios.

**4.9.** Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:

**4.9.1.** Não preencherem os requisitos do cargo;

**4.9.2.** Não atenderem as regras de classificação da etapa do processo;

**4.9.3.** Prestar qualquer declaração falsa ou inexata;

**4.9.4.** Não apresentar os documentos solicitados;

**4.9.5.** Chegar atrasado (com tolerância de 10 minutos) ou ausência de participação em qualquer fase do processo seletivo;

**4.9.6.** Ter vínculo de parentesco por afinidade ou consanguíneo até o 3º grau com funcionários do Sistema Comércio Mato Grosso do Sul (SESC, SENAC, Fecomércio ou IPF), com o Presidente ou membros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Representantes, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Nacionais das Federações, SESC e SENAC, bem como dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. Compreende-se como parente até o 3º grau: Ascendentes: pais (s), avó (s) e bisavó (s); Descendentes: filho (s), neto (s) e bisneto (s); Colaterais: irmão (s), tios e sobrinhos; Afins: Cônjuge, sogro (s), cunhado (s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado (s).

**4.9.7.** Não cumprir todos os procedimentos deste descritivo.

**4.9.8.** É de responsabilidade do candidato o preenchimento completo no cadastro/ currículo e manter os dados atualizado. Não serão aceitos currículos por e-mail e anexados, apenas por meio do cadastro no portal.

**4.10.** A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa da admissão. O SENAC/MS reserva-se o direito de efetuar as admissões conforme interesse e necessidade da Instituição, dentro do prazo de validade do processo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

**4.11.** Conforme exposto no Regulamento do SENAC, no Capítulo X - DO PESSOAL, §2º - *Sem prévia autorização do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente, não serão admitidos servidores públicos ou autárquicos a serviço do Senac.* Portanto, na identificação que o candidato é servidor público, o Senac realizará diligência para a averiguação da existência ou não de conflito de interesse e/ou jornada de trabalho a disposição, resguardando-se ao direito de inviabilizar a convocação, quando não for compatível tal questão.

**4.12.** O SENAC/MS reserva-se o direito de proceder a alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de etapas desde que informadas aos candidatos e mantida a concorrência e igualdade do procedimento. Para tanto divulgará a (s) alteração (ções) através do site [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos).

**4.13.** Compreendendo-se, que o SENAC/MS poderá incluir, adiar, suspender, revogar ou anular etapas ou todo processo seletivo, sem que caiba qualquer indenização ao candidato.



**4.14.** O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Existindo de acordo com a descrição do processo seletivo à contratação (**VIDE características no item II do presente orientativo**):

**4.14.1.** Em caráter experimental, máximo de 90 dias, podendo ser fracionados, ao término do qual não sendo extinto, se converterá automaticamente em prazo indeterminado, ou;

**4.14.2.** Por tempo determinado, para atender demanda identificada por um período de tempo;

**4.14.3.** Modalidade contratual mensalista (cargos técnicos) ou horista (cargo educador/docente).

**4.15.** Para garantir a proteção de dados e o direito de propriedade dos candidatos de seus dados pessoais, o SENAC/MS está adequado à Lei de Proteção de Dados.

**4.16.** O candidato ao cadastrar o currículo no Banco de Talentos do Senac MS, demonstra interesse e consente o tratamento dos dados pessoais.

**4.17.** As informações disponibilizadas pelo candidatando serão utilizadas pela organização somente para o fim do processo de recrutamento e seleção. Além disso, toda informação é armazenada dentro do banco de talentos da plataforma Sênior X, uma ferramenta que garante a segurança dos dados de todos os candidatos. A proteção de dados garante que a empresa atue integralmente para garantir que as informações não sejam vazadas ou fornecidas de forma inadequada.

**4.18.** Os cuidados exigidos pela LGPD neste processo de recrutamento e seleção garantem que não haja exposição dos candidatos de forma indevida ou inadequada.

## **5. NORMAS PARA RECURSOS**

**5.1.** Os candidatos que desejarem realizar solicitação de recursos referente a qualquer etapa do processo seletivo, poderão fazê-lo seguindo as diretrizes:

**5.1.1.** Acessar o site do Senac MS, no link Trabalhe Conosco, imprimir o formulário de Recurso disponível no sítio <http://www.ms.senac.br/site/vagas>;

**5.1.2.** Transcrever as alegações que imputaram a necessidade do recurso;

**5.1.3.** Poderá ser encaminhado via e-mail, no endereço: [trabalheconosco@ms.senac.br](mailto:trabalheconosco@ms.senac.br) ou apresentar impresso no prazo de até 24h da data de publicação do resultado da etapa, em horário comercial, no Departamento Regional ou em uma das unidades do Senac MS:

a) Departamento Regional: Rua 26 de Agosto, 835 – Centro, Campo Grande/MS;

b) Senac Corumbá: Rua América, 442 – Centro, Corumbá/MS;

c) Senac Dourados: Rua Dr. Mário Machado de Lemos, 240 – Jardim Londrina, Dourados/MS

d) Senac Três Lagoas: Avenida Antônio Trajano, 216 – Centro, Três Lagoas/MS.

e) Senac Ponta Porã: Rua 7 de Setembro, 828 – Centro, Ponta Porã/MS.

- 5.2.** No título do recurso deverá especificar “Recurso ao Processo Seletivo nº/ano – nome da vaga”, ao qual participou;
- 5.2.1.** O SENAC/MS terá até 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento do recurso, para apresentar ao candidato devolutiva ao recurso apresentado;
- 5.2.2.** A resposta ao recurso será apresentada via e-mail;
- 5.2.3.** Não serão aceitas solicitações de recurso: fora do prazo estabelecido (24 horas), recurso prematuro sendo necessário que a etapa tenha ocorrido, fora do modelo padrão SENAC/MS, recursos enviados por e-mail, bem como documento com rasura e/ou sem assinatura e data.